



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 236, de 12 de julho de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e

CONSIDERANDO a criação do módulo GESTÃO DE ATA SRP/SIASGNet no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), que permite à Administração Pública Federal, gerenciar os quantitativos e solicitações de adesão às Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes, que envolvem órgãos e entidades usuários que possuem Atas de Registro de Preços vigentes com permissão para adesão ou que desejam aderir a uma ARP, em conformidade com o Acórdão nº 2.670/2016 - TCU - Plenário.;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23067.041900/2018-75,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e controle das Atas de Registro de Preços no que diz respeito a permitir a adesão de outros Órgãos, bem como, em promover o encaminhamento de solicitação de adesão em ARP aos demais órgãos que fazem parte do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

Servidor	Siape	Lotação
Adênia Maria Augusto Guimarães (titular)	2123991	Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD
Marcos Antonio Barbosa de Lima (suplente)	1535565	Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Esta Portaria UFC entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 13/07/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277151** e o código CRC **83F942A0**.

